



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO XVI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. (a) **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 149/2018, Processo Licitatório nº 282/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1, letra “a” – do preço e condições de pagamento: Em face do reajuste sofrido no preço do óleo diesel, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, e pareceres técnico e jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a contar de 23/09/2019, conforme cálculos abaixo:

Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Item	Unid	Descrição	Saldo (l)	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
2	L	Diesel Comum	118.029,5121	R\$ 3,50	R\$ 413.103,29	R\$ 3,54	R\$ 417.824,47
						Valor do aditivo	R\$ 4.721,18

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo do valor contratual em **R\$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezotto centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

VALMIR GABI DA SILVA
Auto Posto Valcir Gabi Ltda
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76